



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**DIANNE MACHADO DE ARAUJO FRANÇA**

SECRETÁRIO(A) DA DIRETORIA COLEGIADA

P-GAB - CESAN - GOVES

assinado em 11/06/2025 09:28:06 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 11/06/2025 09:28:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por DIANNE MACHADO DE ARAUJO FRANÇA (SECRETÁRIO(A) DA DIRETORIA COLEGIADA - P-GAB - CESAN - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-X4206J>

**HOMOLOGANDO LICITAÇÃO Nº 020/2024**

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN, usando de atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e motivado pelas justificativas constantes do processo, Relatório da Comissão Permanente de Licitação, decisão da Diretoria Colegiada proferida em sua 2820ª reunião, realizada em 09/06/2025 e a informação de que os recursos decorrentes da parte de investimento deverão constar na revisão do Plano de Investimentos em andamento,  
RESOLVE:

Artigo 1º – Homologar a licitação, adjudicar o objeto do Edital e autorizar a Diretoria da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, celebrar contrato e efetivar a contratação do Consórcio Cesan Lote 4, formado pelas empresas C.D.G Engenharia Ltda., Almeida Sapata Engenharia e Construções Ltda, Bioeng Saneamento e Serviços Ltda, Aquamec Indústria e Comércio de Equipamentos S.A e Jag Serviços de Saneamento Ltda, declarado vencedor da Licitação nº 020/2024 – Lote 4, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção, operação, melhorias operacionais, ligações prediais, serviços comerciais e de hidrometria nos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Estado do Espírito Santo, cuja proposta com desconto de 8,77% (oito vírgula setenta e sete por cento), perfaz a monta de R\$ 32.954.002,12 (trinta e dois milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, dois reais e doze centavos), prazo de 12 (doze) meses e recursos financeiros provenientes de receita própria da CESAN (Custeio/investimento).

Artigo 2º – Esta Deliberação entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Vitória/ES, 13 de junho de 2025.

Érico Sangiorgio  
PRESIDENTE DO C.A

Munir Abud de Oliveira  
CONSELHEIRO

José Darcy Santos Arruda  
CONSELHEIRO

Pedro Caçador Neto  
CONSELHEIRO

Guilherme Fontes Ornelas  
CONSELHEIRO

Marinete Andrião Francischetto  
CONSELHEIRA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ERICO SANGIORGIO**

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CA  
CESAN - GOVES  
assinado em 13/06/2025 12:17:44 -03:00

**MUNIR ABUD DE OLIVEIRA**

MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CA  
CESAN - GOVES  
assinado em 13/06/2025 13:51:19 -03:00

**JOSE DARCY SANTOS ARRUDA**

MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CA  
CESAN - GOVES  
assinado em 13/06/2025 11:28:41 -03:00

**PEDRO CAÇADOR NETO**

MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CA  
CESAN - GOVES  
assinado em 13/06/2025 11:30:46 -03:00

**MARINETE ANDRIÃO FRANCISCHETTO**

MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CA  
CESAN - GOVES  
assinado em 13/06/2025 11:23:33 -03:00

**GUILHERME FONTES ORNELAS**

MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CA  
CESAN - GOVES  
assinado em 13/06/2025 12:49:42 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 13/06/2025 13:51:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ALINE DE ASSIS TEIXEIRA AMM (SECRETÁRIO(A) DA DIRETORIA COLEGIADA - P-GAB - CESAN - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-V5TRV1>